Ano XII - Nº 884 - Armação dos Búzios, 30 a 31 de maio de 2018 Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios **B.O.**







PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LEI Nº. 1.400, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre definir atividades econômicas de alto risco para fins de emissão de alvará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As atividades econômicas relacionadas nos Anexos I (Microempreendedores Individuais - MEI) e II (demais entes empresariais) desta lei, identificadas a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, são consideradas de alto risco.

Art. 2º As vistorias prévias para emissão de licenças, certificações ou autorizações de funcionamento somente serão realizadas quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§1º Deverão ser observadas as legislações Estadual e Municipal pertinentes para as atividades submetidas a vistorias prévias com o fim de verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e de prevenção contra incêndios.

§2º Quando a atividade econômica for considerada de alto risco poderá o Município:

- I exigir vistorias prévias para verificar cumprimento dos requisitos legais;
- II estabelecer processos específicos de licenciamento, autorização, inscrição ou certificação.

§3º Tratando-se de atividades de baixo risco deverá o Município:

- I dispensar as vistorias prévias;
- II simplificar e informatizar os processos de concessão de licenças, certificações ou autorizações para funcionamento;
- III eliminar exigências excessivas em relação à segurança sanitária, ao controle ambiental e à prevenção contra incêndios:
- IV integrar os procedimentos de forma a garantir a unicidade dos processos, sob o ponto de vista do usuário: V - VETADO

Art. 3º Na identificação do risco das atividades econômicas, poderá ser observado critérios e conceitos utilizados pelo Comitê Gestor da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, instituído pela Lei federal nº 11.598, de 3 §1º Se as atividades de alto risco não estiverem relacionadas em ato específico do órgão e entidade estadual responsável pela emissão de licenças, certificações e autorizações de funcionamento, será adotada relação sugerida pelo Comitê Gestor de Integração e Registro Empresarial - COGIRE, referido nos arts. 11 a 16, da Lei Federal nº 6.426, de 2013.

§2º As atividades que não constarem nos anexos desta Lei, bem como da relação divulgada pelo órgão ou entidade estadual competente, ou que não estiverem relacionadas em Resolução do COGIRE, serão consideradas de baixo risco.

Art. 4º A classificação sobre grau de risco da atividade será informada aos empreendedores em resposta à consulta efetuada aos sistemas da REDESIM, administrados pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS 1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO 2º Secretário

Autoria: Vereador Lorram Gomes da Silveira

ANEXO I da Lei n° 1.400/2018

ATIVIDADES DE ALTO RISCO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAF DESCRIÇÃO

0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;

1510-6/00 - Curtimento e outras preparações de couro;

1721-4/00 - Fabricação de papel;

1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;

2052-5/00 - Fabricação de desinfetantes domissanitários;

2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;

2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE Diego das Neves Bezerra

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA

PROCURADORIA GERAL

Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE Humberto Alves da Silva

PREFEITO

André Granado Noqueira da Gama

VICE-PREFEITO Carlos Henriques Pinto Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Messias Carvalho da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA João Carlos Souza dos Anios

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA Cássio Heleno Cunha Oliveira

> SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO **CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Augusto Cesar Fernandes Chegure SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Junior da Conceição Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER Robson Mota do Livramento

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

Valmir Martins de Carvalho

Adiel da Silva Vieira

Lorram Gomes da Silveira

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

BOLETIM OFICIAL Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000

Secretaria de Governo e Fazenda Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

B.O. Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios Ano XII - Nº 884 - Armação dos Búzios, 30 a 31 de maio de 2018

2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

2092-4/02 - Fabricação de artigos pirotécnicos;

3104-7/00 - Fabricação de colchões; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 9603-3/04 Serviços de funerárias;

9603-3/04 - Serviços de funerárias;

ANEXO II da Lei n° 1.400/2018

ATIVIDADES DE ALTO RISCO - EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

0161-0/01- Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial;

1099-6/07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares;

1122-4/04 - Fabricação de bebidas isotônicas;

1510-6/00 - Curtimento e outras preparações de couro:

1531-9/02 - Acabamento de calcados de couro sob contrato:

1532-7/00 - Fabricação de tênis de qualquer material:

1533-5/00 - Fabricação de calcados de material sintético

1539-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente;

1540-8/00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material; 1610-2/01 - Serrarias com desdobramento de madeira;

1610-2/02 - Serrarias sem desdobramento de madeira;

1621-8/00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada;

1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;

1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais:

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;

1623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalaciens de madeira:

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;

1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis;

1710-9/00 - Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel;

1721-4/00 - Fabricação de papel;1722-2/00 - Fabricação de cartolina e papel-cartão; 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel;

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão;

1733-8/00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado; 1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos:

1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório:

1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;

1742-7/02 - Fabricação de absorventes higiênicos;

1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente;

1811-3/01 - Impressão de jornais;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

1812-1/00 - Impressão de material de segurança;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos:

1821-1/00 - Servicos de pré-impressão:

1830-0/01- Reprodução de som em qualquer suporte;

1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte:

1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte;

1910-1/00 - Coquerias;

1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo; 1922-5/01 - Formulação de combustíveis;

1922-5/02 - Rerrefino de óleos lubrificantes;

1922-5/99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino;

1931-4/00 - Fabricação de álcool;

1932-2/00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool;

2011-8/00 - Fabricação de cloro e álcalis: 2012-6/00 - Fabricação de intermediários para fertilizantes:

2013-4/00 - Fabricação de adubos e fertilizantes:

2014-2/00 - Fabricação de gases industriais;

2019-3/01 - Flaboração de combustíveis nucleares: 2019-3/99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados

2021-5/00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos;

2022-3/00 - Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras;

2029-1/00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente;

2031-2/00 - Fabricação de resinas termoplásticas;

2032-1/00 - Fabricação de resinas termofixas; 2033-9/00 - Fabricação de elastômeros;

2040-1/00 - Fabricação de fibras artificiais e sintéticas;

2051-7/00 - Fabricação de defensivos agrícolas;

2052-5/00 - Fabricação de desinfetantes domissanitários;

2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos; 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;

2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas;

2072-0/00 - Fabricação de tintas de impressão;

2073-8/00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins;

2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes: 2092-4/01 - Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes;

2092-4/02 - Fabricação de artigos pirotécnicos;

2092-4/03 - Fabricação de fósforos de segurança:

2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;

2094-1/00 - Fabricação de catalisadores; 2099-1/01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para

2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;

2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquímicos;

2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano;

2121-1/02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano;

2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano; 2122-0/00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário:

2123-8/00 Fabricação de preparações farmacêuticas:

2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar: 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;

2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente; 2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;

2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico;

2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; 2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico;

2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos

e acessórios: 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados

anteriormente 2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança;

2312-5/00 - Fabricação de embalagens de vidro;

2320-6/00 - Fabricação de cimento 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes:

2341-9/00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários: 2342-7/01 - Fabricação de azuleios e pisos:

2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos;

2349-4/01 - Fabricação de material sanitário de cerâmica; 2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente;

2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração; 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia

e outras pedras; 2392-3/00 - Fabricação de cal e gesso;

2392-1/02 - Fabricação de abrasivos;

2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

2411-3/00 - Produção de ferro-gusa;

2412-1/00 - Produção de ferroligas;

2421-1/00 - Produção de semiacabados de aço; 2422-9/01 - Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não;

2422-9/02 - Produção de laminados planos de aços especiais; 2423-7/01 - Produção de tubos de aço sem costura;

2423-7/02 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos; 2424-5/01 - Produção de arames de aço;

2424-5/02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames;

2431-8/00 - Produção de tubos de aco com costura: 2439-3/00 - Produção de outros tubos de ferro e aço;

2441-5/02 - Produção de laminados de alumínio

2442-3/00 - Metalurgia dos metais preciosos: 2443-1/00 - Metalurgia do cobre:

2449-1/02 - Produção de laminados de zinco: 2449-1/99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados

2451-2/00 - Fundição de ferro e aço;

2452-1/00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas;

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada;

2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Estrada da Usina, nº 600 - Centro Armação dos Búzios

Tiragem: 3.000 exemplares Periodicidade: Semanal

2522-5/00 - Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e

. 2531-4/01 - Produção de forjados de aço;

2531-4/02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas;

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal;

2532-2/02 - Metalurgia do pó;

2541-1/00 - Fabricação de artigos de cutelaria;

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

2543-8/00 - Fabricação de ferramentas;

2550-1/01 - Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate;

2550-1/02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições;

2591-8/00 - Fabricação de embalagens metálicas;

2592-6/01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados;

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados;

2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal;

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;

2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos;

2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática;

2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;

2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios: 2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação. pecas e acessórios:

2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;

2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;

2652-3/00 - Fabricação de cronômetros e relógios;

2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação:

2670-1/01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios;

2670-1/02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, pecas e acessórios;

2680-9/00 - Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas;

2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, pecas e acessórios:

2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, pecas e acessórios:

2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios;

2721-0/00 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores;

2722-8/01 - Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores;

2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores;

2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica:

2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;

2733-3/00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados:

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas;

2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;

2751-1/00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, pecas e acessórios:

2759-7/01 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios

2759-7/99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios:

2790-2/01 - Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso

elétrico, eletroímãs e isoladores:

2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados

anteriormente: 2811-9/00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e

veículos rodoviários 2: 2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios,

exceto válvulas : 2813-5/00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios;

2814-3/01 - Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios;

2814-3/02 - Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios;

2815-1/01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais;

2815-1/02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto

2821-6/01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios;

2821-6/02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios; 2822-4/01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação

de pessoas, pecas e acessórios: 2822-4/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação

de cargas, pecas acessórios:

2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;

2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial; 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não

2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios:

2829-1/01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios

2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios;

2831-3/00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios;

2832-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;

2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;

2851-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, pecas e acessórios: 2852-6/00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral,

2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas;

pecas e acessórios, exceto na extração de petróleo

2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores;

2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto

máquinas-ferramenta; 2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas

e fumo, peças e acessórios; 2863-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, pecas e acessórios; 2864-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro

e de calcados, peças e acessórios: 2865-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e

papelão e artefatos, pecas e acessórios: 2866-6/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e

acessórios: 2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios;

2910-7/01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários;

2910-7/02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários;

2910-7/03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários;

2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus;

2920-4/02 - Fabricação de motores para caminhões e ônibus;

2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

2930-1/02 - Fabricação de carrocerias para ônibus:

2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

2941-7/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores; 2942-5/00 - Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores:

2943-3/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores; 2944-1/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores:

2945-0/00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias:

2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;

2949-2/99 - Fabricação de outras pecas e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte:

3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte:

3012-1/00 - Construção de embarcações para esporte e lazer;

3031-8/00 - Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes;

3032-6/00 - Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários; 3041-5/00 - Fabricação de aeronaves;

3042-3/00 - Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves;

3050-4/00 - Fabricação de veículos militares de combate;

3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios; 3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira: 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal:

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;

3104-7/00 - Fabricação de colchões;

3211-6/01 - Lapidação de gemas; 3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria;

3211-6/03 - Cunhagem de moedas e medalhas;

3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes;

3220-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios;

3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;

3240-0/01 - Fabricação de jogos eletrônicos:

3240-0/02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação; 3240-0/03 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação:

3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente:

3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório:

3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; 3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda;

3250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda;

3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia;

3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos;

B.O. Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios Ano XII - Nº 884 - Armação dos Búzios,

3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras;

3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;

3299-0/01 - Fabricação de guarda-chuvas e similares;

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura;

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente:

3511-5/01 - Geração de energia elétrica;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário:

4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;

4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR);

4681-8/02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR); 4681-8/03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante;

4681-8/04 - Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto:

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes:

4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do

4684-2/01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros;

4684-2/02 - Comércio atacadista de solventes;

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente:

4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimentícios – supermercados; 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;

4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4789-0/05 - Comércio vareiista de produtos saneantes domissanitários: 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos:

4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições; 4911-6/00 - Transporte ferroviário de carga:

4912-4/01 - Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual;

4912-4/02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana;

4912-4/03 - Transporte metroviário: 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana:

4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;

4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; 4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;

4924-8/00 - Transporte escolar: 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,

intermunicipal, interestadual e internacional:

4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal,

4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant;

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 5222-2/00 - Terminais rodoviários e ferroviários:

5223-1/00 - Estacionamento de veículos:

5240-1/01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem:

5510-8/01 - Hotéis: 5510-8/02 - Apart-hotéis:

interestadual e internacional:

5510-8/03 - Motéis:

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros; 5822-1/00 - Edição integrada à impressão de jornais;

5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas; 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências:

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos

cirúrgicos

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas ;

8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida;

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

8640-2/02 - Laboratórios clínicos:

8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia;

8640-2/04 - Serviços de tomografia;

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia:

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 8640-2/08 - Servicos de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos:

8640-2/10 - Serviços de quimioterapia; 8640-2/11 - Serviços de radioterapia;

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares; 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;

9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos; 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;

9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios;

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 9601-7/01 - Lavanderias;

9601-7/02 - Tinturarias; 9601-7/03 - Toalheiros;

9603-3/02 - Servicos de cremação: 9603-3/03 - Serviços de sepultamento: 9603-3/04 - Serviços de funerárias;



GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 4º, da Lei nº 1010, de 11 de março de

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI Nº. 1416, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre alterar o caput e o Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 1010, de 11 de marco de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial de Armação dos Búzios será composto de forma paritária por 8 (oito) titulares e seus respectivos suplentes entre membros do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito e a Sociedade Civil organizada, posteriormente nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por decreto, conforme

Art. 2º Fica alterado o Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 1010, de 11 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°..

disposições em contrario.

"I - Representantes Governamentais:

a) 1 (um) representante da pasta responsável pela assistência social;

c) 1 (um) representante da pasta responsável desenvolvimento urbano; d) 1 (um) representante da pasta responsável pela educação;"

b) 1 (um) representante da pasta responsável pela cultura;

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1417, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.853.075,97 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) na forma a seguir:

~-				
			•	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 R\$ 143.479,44		
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 1.836.317,32	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR		
PROJETO	1.XXX	PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CICLOVIA E ACESSIBILIDADE DA AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS (TRECHO 1)		
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA		
FUNÇÃO	15	URBANISMO		
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS			
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO			
FUNÇÃO	15	URBANISMO	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA			
PROJETO	1.XXX	URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS (TRECHO 2)			
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR		
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 1.830.303,89		
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 R\$ 42.975,32			

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes dos Convênios celebrados com Ministério das Cidades e Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, Contratos nºs: 1029364-95/2016 e 1028889-22/2016 no valor total de R\$ 3.666.621,21 (Três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte um reais e vinte e um centavos) e para cobertura da contrapartida será proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 R\$ 186.454,76		
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR		
PROJETO	1.020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA		
FUNÇÃO	15	URBANISMO		
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

LELNº, 1418, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.159.768,00 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED.AMB./HOSPITAL		
ATIVIDADE	2.xxx	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hospital		
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR		
4490.52.00	EQUIP. MATERIAL PERM.	192 – Convênio – Equip, Mat. Perm. Hospital R\$ 1.159,768.00		

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, proposta nº 11962794000/1170-01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 952, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1417, de 2 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.853.075,97 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
FUNÇÃO	15	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA		
PROGRAMA	0028	NFRAESTRUTURA		
PROJETO	1.XXX	PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CICLOVIA E ACESSIBILIDADE DA AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS (TRECHO 1)		
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR		
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123 R\$ 1.836.317,3		
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 R\$ 143.479,44		

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS			
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
FUNÇÃO	15	URBANISMO	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA			
PROJETO	1.XXX	URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS (TRECHO 2)			
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR		
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123 R\$ 1.830.303,			
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 R\$ 42.975,32			

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes dos Convênios celebrados com Ministério das Cidades e Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, Contratos nºs: 1029364-95/2016 e 1028889-22/2016 no valor total de R\$ 3.666.621,21 (Três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte um reais e vinte e um centavos) e para cobertura da contrapartida será proveniente da redução da seguinte dotação orcamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS			
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO			
FUNÇÃO	15	URBANISMO	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA			
PROJETO	1.020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS			
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR			
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 R\$ 186.454,76			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 953, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

Boletim Oficial
do Município de Armação dos Búzios,
30 a 31 de maio de 2018

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1.418, de 2 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.159.768,00 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED.AMB./HOSPITAL		
ATIVIDADE	2.xxx	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hospital		
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR		
4490.52.00	EQUIP. MATERIAL PERM.	192 – Convênio – Equip. Mat.Perm.Hospital R\$ 1.159.768,00		

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, proposta nº 11962794000/1170-01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 954, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Anulação Parcial de Empenho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 105 e segs. da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os empenhos emitidos em favor da empresa MK2 COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.813.838/0001-18, foi emitido nos últimos meses de 2017 e não foi totalmente utilizado;

CONSIDERANDO a entrega do restante dos materiais no Exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Anulação Parcial de Empenhos, inscritos em Restos a Pagar, conforme demonstrativo abaixo:

MK2 COMERC	MK2 COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP				
Processo	Processo Empenho Valor a ser anula				
10512/2017	358/2017	R\$ 2.271,35			
	359/2017	R\$ 1.326,45			
	360/2017	R\$ 9.915,00			
	361/2017	R\$ 10.000,00			
	362/2017	R\$ 7.000,00			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera a composição da JUNTA MÉDICA OFICIAL do Município, constituída pela Portaria nº 856, de 10 de julho de 2013, e alterada pela Portaria nº 136, de 14 de fevereiro de 2014, e alterada pela Portaria nº 320, de 25 de agosto de 2016, e alterada pela Portaria nº 291, de 21 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei nº 960, de 8 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Junta Médica Oficial, com a substituição de alguns dos seus membros,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a composição da JUNTA MÉDICA OFICIAL do Município, constituída pela Portaria nº 856, de 10 de julho de 2013, e alterada pela Portaria nº 136, de 14 de fevereiro de 2014 e alterada pela Portaria nº 320, de 25 de agosto de 2016, e alterada pela Portaria nº 291, de 21 de junho de 2017, que passa a vigorar com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- LEONARDO DA COSTA BUCZYNSKY matrícula nº 11673;
- RENATA DE MATTOS RAMOS matrícula nº 4710;
- DANIELA CORDEIRO ALVAREZ matrícula nº 1902.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE MAIO DE 2018

Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 14644/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 14644/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- VÍTOR MARCELO RODRIGUES LYRA matrícula n° 4056;
- ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO matrícula nº 3937;
- JORGE ISMAEL SILVA matrícula n° 11771.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Extrato da Nota de Empenho nº 000041/2018

Processo Administrativo nº 3.781/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT Especificação: Pagamento do Seguro de danos pessoais causados por veículos automotores

de vias terrestres (DPVAT) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, referente ao exercício de 2017

Modalidade de Licitação:Inexigibilidade

Fundamentação Legal art. 25 da Lei 10.520/2002

Valor: R\$ 271,36 (duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Extrato da Nota de Empenho nº 000042/2018

Processo Administrativo nº 3.781/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT

Especificação: Pagamento do Seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e

Renda, referente ao exercício de 2018 Modalidade de Licitação:Inexigibilidade

Fundamentação Legal art. 25 da Lei 10.520/2002

Valor: R\$ 182.20 (cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)

CALENDÁRIO

Emissão de quia online em: **buzios**.rj.gov.br

Futura Unidade Básica de Saúde de Manguinho.

SEU IPTU CONTRIBUI PARA ESTA OBRA

1ª Parcela - 09/02

2ª Parcela - **09/03**

3ª Parcela - **09/04**

4ª Parcela - 09/05

5ª Parcela - **09/06**

6ª Parcela - **09/07**

BÚZIOS

7ª Parcela - **09/08**

8ª Parcela - **09/09**

9ª Parcela - **09/10**

10ª Parcela - **09/11**



B.O. Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios Ano XII - Nº 884 - Armação dos Búzios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Extrato da Nota de Empenho nº 000390/2018

Processo Administrativo nº 3.781/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT

Especificação: Pagamento do Seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e

Renda, referente ao exercício de 2018 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fundamentação Legal art. 25 da Lei 10.520/2002

Valor: R\$ 45,55 (guarenta e cinco reais e cingüenta e cinco centavos)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 115, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5020/2018.

RESOLVE:

SUSPENDER, à pedido, licença sem vencimentos do servidor EDSON CARRIÇO DE MENDONÇA JUNIOR, cargo Guarda Municipal I, estatutário, matrícula nº 3931, surtindo efeitos à partir de 01 de Junho de 2018.

Armação dos Búzios, 30 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 116, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3881/2018.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS da Servidora MARAMA BECHARA DA SILVA, cargo Terapeuta ocupacional, estatutária, matrícula nº 12599, pelo período de 01/06/2018 a

Armação dos Búzios, 30 de Maio de 2018

MESSIAS CARVALHO DA SILVA Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 117, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15 de 15/01/2007

TORNAR VAGO, com efeito desde 31 de Janeiro de 2017, o cargo de provimento efetivo de Médico Socorrista, da servidora JANDYRA THEREZA TEIXEIRA DE SOUZA, matricula 1429, estatutária, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria Buziosprev nr. 10/2017.

Armação dos Búzios, 30 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 118, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4229/2017.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ANGELI LOUVISE DA SILVA, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 3494, pelo período de 04/06/2018 a 03/09/2018.

Armação dos Búzios, 30 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 119, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23. da Lei Complementar nº 15. de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto no 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3466/2018.

READAPTAR o servidor JORGE FRANCISCO DE MACEDO, pelo período de 12(Doze) meses, Guarda Patrimonial, matrícula nº 3828, para atuar em setor administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3466/2018, surtindo efeitos à partir de 01/06/2018.

Armação dos Búzios. 30 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Secretaria Municipal de Administração

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio para Estudantes

Processo Administrativo nº 1.199/2018

Concedente: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Estágio para estudantes de Ensino Superior

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 731/2009, Lei Municipal nº $\,$ 929/2011 e Decreto Municipal nº 166/2010

Prazo: 12(Doze) meses

Nome	Número do termo
Jehan Luis Castro da Costa	ES-087/2018
Karoline Pereira Marins	ES-088/2018
Leonardo Ribeiro Alves	ES-089/2018
Luana Monteiro Fernandes	ES-090/2018
Maria Eduarda Bastos Ferreira Quintanilha	ES-091/2018
Pablo Kauan Malagori Redig Vieira	ES-092/2018
Tainara Fernandes Bernardes	ES-093/2018
Arthur de Mello Rezende	ES-094/2018

Ano XII - Nº 884 - Armação dos Búzios, Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios **B.O.** 30 a 31 de maio de 2018



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Secretaria Municipal de Administração

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio para Estudantes

Processo Administrativo nº 1.199/2018

Concedente: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração

Obieto: Estágio para estudantes da Rede Municipal de Ensino

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 731/2009, Lei Municipal nº 929/2011 e Decreto Municipal nº 166/2010.

Prazo: 12(Doze) meses

Nome	Número do termo
Lorrane Fernandes Hilduino	RME-029/2018
Lucas Fellipe de Souza Fonseca	RME-030/2018



O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 21/05/2018, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

			INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	RENATO DE SOUZA TEIXEIRA	11790	18/11/2013	N.P. 20/08/2018
02	VITOR EUGENIO FIGUEIREDO	12624	01/06/2016	N.P. 20/08/2018
03	ROSANE JOSE SOBRINHO FREDERICO	771	19/11/2015	N.P. 16/07/2018
04	JORGE MAURICIO RODRIGUES JUNIOR	3776	17/06/2016	N.P. 06/08/2018 POR NÃO COMPARECIMENTO
05	ROGER ANDERSON MOREIRA DA SILVEIRA	4038	03/02/2017	ALTA 21/05/2018
06	JORGIA MOURA DE SOUZA SANTOS	3757	24/08/2017	ALTA 29/05/2018
07	LUCIA MARIA GOMES DA SILVA	3865	17/02/2018	ALTA 28/05/2018
08	AIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	16540	13/07/2016	N.P. 20/08/2018
09	SANDRA MARIA DIAS FERREIRA	6408	15/03/2018	N.P. 20/08/2018
10	HELCIO SIMAS BORGES	3959	20/12/2017	ALTA 24/05/2018
11	ILKA SOARES BARBOSA PACHECO	2630	30/03/2018	N.P. 28/05/2018
12	KATIA SIMONE DA ROCHA AGURA	5849	14/02/2018	N.P. 30/07/2018
13	THEREZA CRISTINA TERRA DE OLIVEIRA	13384	07/11/2017	ALTA 21/05/2018 POR NÃO COMPARECIMENTO
14	EDUARDO OLIVEIRA MOULIN	14000	24/01/2018	N.P. 02/07/2018
15	ANA CRISTINA TEIXEIRA PIRES	1534	11/05/2018	N.P. 18/06/2018
16	PRISCILA ARCA NUNES REZENDE	11642	09/03/2018	ALTA 23/05/2018
17	MAURO RODRIGUES DA SILVA	4012	06/03/2018	ALTA 21/05/2018 POR NÃO COMPARECIMENTO
18	ABEL GONÇALVES DE FARIAS	265	11/04/2018	N.P. 23/07/2018
19	OZEAS LUIZ MAINENTI SIMÕES	11700	31/01/2018	N.P. 23/07/2018
20	REJANE TAVARES DA SILVA	13464	21/03/2018	N.P. 20/08/2018

Armação dos Búzios, 23 de maio de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA **GESTOR** Portaria nº 548



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3107/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 018/2018

OBJETO: Compra de medicamentos para atender ao Hospital Municipal e às Unidades de

DATA DE ABERTURA: 15/06/2018 às 10h00.

TIPO: Menor Preco Unitário pelo Sistema de Registro de Precos

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais

n°s 043/05 e 426/15

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 04/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail,

telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

Grazielle Alves Ramalho Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5157/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 017/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e produção de eventos audiovisuais para a gestão de transmissão de jogos do Mundial de Futebol da FIFA entre os dias 15 de Junho e 15 de Julho de 2018, na Praça do INEFI e na Praça Santos

DATA DE ABERTURA: 13/06/2018 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Global

SECRETARIA RÉQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Lazer FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 01/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail. telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

Grazielle Alves Ramalho Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 13380/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 019/2018

OBJETO: Aquisição de material de brinquedoteca para atender a todas as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

DATA DE ABERTURA: 18/06/2018 às 14h00.

TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n°s 043/05 e 426/15.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 04/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

Grazielle Alves Ramalho Pregoeira

B.O. Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios Ano XII - Nº 884 - Armação dos Búzios 11



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 14415/17

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 020/2018

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Governo e Fazenda, à Procuradoria Geral, à Controladoria Geral, à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à Secretaria Municipal de Obras, à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, à Secretaria Municipal de Ordem Pública, à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com exceção da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

DATA DE ABERTURA: 19/06/2018 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n°s 043/05 e 426/15.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 04/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

Grazielle Alves Ramalho Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3409/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 021/2018

OBJETO: Aquisição de material de higiene para as Creches do Município

DATA DE ABERTURA: 20/06/2018 às 10h00.

TIPO: Menor Preco Unitário pelo Sistema de Registro de Precos

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n°s 043/05 e 426/15.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 04/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

Grazielle Alves Ramalho Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, II da Lei nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA todos os membros do Colegiado - representantes do Governo, representantes dos trabalhadores da saúde e representantes dos usuários dos serviços de saúde, para a 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 que será realizada no dia 08 de junho de 2018, na sala de reuniões da Policlínica Municipal Doutor Carlos Ernesto Stevenson de Oliveira, com primeira chamada às 14h00 e segunda chamada às 14h30, com término às 18h00, constando da Pauta os seguintes assuntos:

- 1. Eleição da Mesa Diretora do Conselho;
- 2. Apresentação do Relatório de Gestão 2017;
- 3. Análise final das contas do Fundo Municipal de Saúde de 2017;
- 4. Plano Municipal de Saúde;
- 5. Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

MARIA AUGUSTA LEITE DE SANT'ANA Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SECSA nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

TRANSFERIR A LOTAÇÃO, do servidor RODOLPHO FERNANDES DE SOUZA, estatutário, matrícula nº 11702, Enfermeiro 40h, para o Hospital Municipal Rodolpho Perisse, em cumprimento à decisão nos autos do processo judicial nº 0001358-28.2018.8.19.0078, surtindo efeitos a partir de 16/05/2018.

Armação dos Búzios. 29 de maio de 2018.

FÁBIO HENRIQUE PASSOS WAKININ Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE TUDICAMO CULTURA E PATRIMÂNIO SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO N.º 6026/2018

RATIFICO a Contratação de empresa EBS FEIRAS & EDITORA LTDA, para a montagem e desmontagem de estande de 8m2 (4X2) – nº 22 – rua C, na 16a EBS – Evento Business Show, que será realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2018, por Inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 15.195,00; na forma do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

AUGUSTO CESAR FERNANDES CHEGURE Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico